



PETRORECÔNCAVO S.A.
CNPJ/ME 03.342.704/0001-30
NIRE 293.000.241-71
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021

1. **Data, hora e local:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2021, às 15:00 horas, na sede da PetroRecôncavo S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Mata de São João, Estado da Bahia, na Estrada do Vinte Mil, km 3,5, Estação São Roque (parte), CEP 48.280-000.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **Composição da Mesa:** Presidente: Eduardo Cintra Santos. Secretário: Rafael Procaci da Cunha.
4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a concessão de benefício anual aos participantes do Programa de Incentivo Consolidado da Companhia, aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral realizada em 1º de abril de 2021 ("Programa de Incentivo Consolidado"), *vis-à-vis* o atingimento das respectivas metas aplicáveis com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) a concessão de benefício extraordinário aos participantes do Programa de Incentivo Consolidado em virtude da conclusão da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia; (iii) a dispensa das restrições a transferências de ações ("Lock-up") atualmente em vigor sobre ações de emissão da Companhia subscritas e/ou adquiridas por determinados beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações e pelos participantes do antigo Programa de Incentivo para Gestores da Companhia (substituído pelo Programa de Incentivo Consolidado); (iv) a aprovação para prestação de garantia financeira para a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP") em relação a determinadas obrigações de descomissionamento de instalações referentes aos contratos de concessão dos Campos do Polo Remanso; (v) a aprovação para assinatura dos termos aditivos aos contratos de concessão dos Campos do Polo Remanso junto à ANP; (vi) a aprovação para prestação de garantia corporativa para a ANP em relação a determinadas obrigações de descomissionamento de instalações a serem assumidas por sua controlada SPE Miranga S.A. ("SPE Miranga"); (vii) a prestação de garantia de performance para fins de qualificação técnica da SPE Miranga junto à ANP; e (viii) a autorização, aos diretores, para a prática dos atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações tomadas e aprovadas na Reunião do Conselho de Administração.
5. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou reservas:

www.petroreconcavo.com.br
Estrada do Vinte Mil, km 3,5 - Estação São Roque
Mata de São João - Bahia - Brasil - CEP 48280-000

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98087003 em 05/07/2021

Protocolo 218553080 de 01/07/2021

Nome da empresa PETRORECÔNCAVO S/A NIRE 29300024171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112903906411488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





5.1. Aprovar, conforme material que, examinado e discutido, fica arquivado na sede da Companhia, por unanimidade, sem ressalvas ou reservas:

(i) A concessão de benefício anual aos participantes do Programa de Incentivo Consolidado, em referência ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, tendo em vista o atingimento das respectivas Metas Anuais (conforme definido na Cláusula 2.1 do Programa de Incentivo Consolidado) aplicáveis no período. O benefício anual será concedido na forma de (a) entrega de Ações Diferidas (nos termos na Cláusula 8.1 do Programa de Incentivo Consolidado); (b) outorga de opções de aquisição adicional (ao amparo da Cláusula 6ª do Programa de Incentivo Consolidado) de ações de emissão da Companhia ("Opções de Aquisição Adicional"); e (c) outorga de *Matching* de ações (nos termos da Cláusula 7.1 do Programa de Incentivo Consolidado);

(ii) A definição, para fins e efeitos do disposto na Cláusula 5.6.1 do Programa de Incentivo Consolidado, do valor de mercado de R\$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos) por ação de emissão da Companhia, em referência ao último dia do exercício social de 2020;

(iii) Cada Ação Diferida atribuirá a seu titular o direito de receber 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia (número este sujeito aos ajustes indicados na Cláusula 8.11 do Programa de Incentivo Consolidado) ao fim do período de 3 (três) anos contados desta data;

(iv) as Opções de Aquisição Adicional serão exercíveis pelos respectivos outorgados (a) dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de celebração do respectivo Contrato de Outorga de Ações Diferidas, e (b) ao preço de exercício de R\$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos) por ação, nos termos da Cláusula 6.2 do Programa de Incentivo Consolidado;

(v) as ações resultantes do exercício das Opções de Aquisição Adicional serão entregues a cada participante do Programa de Incentivo Consolidado contemplado com o benefício anual ora aprovado, juntamente com as respectivas ações do *Matching*, em até 10 (dez) dias contados da data do exercício da respectiva Opção de Aquisição Adicional, sujeito a disponibilidade de ações em tesouraria; e

(vi) as ações resultantes do exercício das Opções de Aquisição Adicional e as respectivas ações do *Matching* permanecerão sujeitas a Período de *Lock Up* (conforme definido no Programa de Incentivo Consolidado) de 3 (três) anos contados desta data.

5.2. Aprovar, conforme material que, examinado e discutido, fica arquivado na sede da Companhia, por unanimidade, sem ressalvas ou reservas, a minuta de Contrato de Outorga de Ações Diferidas referente ao benefício anual objeto da deliberação 5.1(i).

www.petroreconcavo.com.br
Estrada do Vinte Mil, km 3,5 - Estação São Roque
Mata de São João - Bahia - Brasil - CEP 48280-000



5.3. Aprovar, conforme material que, examinado e discutido, fica arquivado na sede da Companhia, por unanimidade, sem ressalvas ou reservas, a concessão de benefício extraordinário aos participantes do Programa de Incentivo Consolidado, em virtude da conclusão da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia, do qual: (a) 25% (vinte e cinco por cento) serão pagos em dinheiro, em até 10 (dez) dias contados da presente data; e (b) os 75% (setenta e cinco por cento) remanescentes serão pagos mediante a outorga de Ações Diferidas, com base no mesmo valor de mercado por ação estabelecido na deliberação 5.1(ii), conversíveis em ações de emissão da Companhia em 3 (três) lotes iguais, respectivamente em 12 (doze), 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses contados desta data;

5.4. Dispensar as restrições a transferências de ações ('Lock-up') atualmente em vigor sobre ações de emissão da Companhia existentes nesta data, que tenham sido subscritas e/ou adquiridas por participantes do antigo Programa de Incentivo para Gestores da Companhia;

5.5. Dispensar as restrições a transferências de ações ('Lock-up') atualmente em vigor sobre ações de emissão da Companhia existentes nesta data, subscritas e/ou adquiridas por beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações que não sejam diretores estatutários da Companhia;

5.6. Determinar que não estarão sujeitas a qualquer restrição a transferências as ações de emissão da Companhia que venham a ser futuramente emitidas em virtude do exercício, por beneficiários que não sejam diretores estatutários da Companhia, de opções de compra de ações já outorgadas ao amparo do Plano de Opção de Compra de Ações; e

5.7. Aprovar, nos termos da alínea "o" do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, a prestação, pela Companhia, de garantia financeira para a ANP, no valor de até R\$15.000.000,00 (quinze milhões reais), em garantia a determinadas obrigações de descomissionamento de instalações referentes a um conjunto de campos terrestres de petróleo que integram o Polo Remanso, localizados no Estado da Bahia;

5.8. Aprovar, nos termos da alínea "j" do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, as assinaturas, entre a Companhia e ANP, dos termos aditivos aos contratos de concessão referentes a um conjunto de campos terrestres de petróleo localizados no Estado da Bahia que integram o Polo Remanso ("Polo Remanso");

5.9. Aprovar, nos termos da alínea "o" do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, a prestação de garantia corporativa para a ANP, no valor de até R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), em garantia a determinadas obrigações de descomissionamento de instalações a serem assumidas pela sua subsidiária, SPE Miranga S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.768.701/0001-90 ("SPE Miranga") nos termos dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural

www.petroreconcavo.com.br
Estrada do Vinte Mil, km 3,5 - Estação São Roque
Mata de São João - Bahia - Brasil - CEP 48280-000

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98087003 em 05/07/2021

Protocolo 218553080 de 01/07/2021

Nome da empresa PETRORECÔNCAVO S/A NIRE 29300024171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112903906411488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





referentes a um conjunto de campos de petróleo terrestres que integram o Polo Miranga, localizados no Estado da Bahia;

5.10. Aprovar a prestação, pela Companhia, de garantia de performance para fins de qualificação técnica da SPE Miranga junto à ANP como Operadora dos campos terrestres de petróleo que integram o Polo Miranga.

5.11. Autorizar, para todos os fins e efeitos legais, os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações tomadas e aprovadas nesta Reunião do Conselho de Administração.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião de Conselho de Administração, que foi aprovada pela unanimidade dos conselheiros.

7. **Assinaturas:** Mesa: Eduardo Cintra Santos – Presidente; Rafael Procaci da Cunha – Secretário; Conselheiros presentes: Camille Loyo Faria; Carlos Marcio Ferreira; Christopher J. Whyte; Eduardo Cintra Santos; Eduardo de Britto Pereira Azevedo; Leendert Lievaart; e Philip Arthur Epstein.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Mata de São João, 25 de junho de 2021.

Rafael Procaci da Cunha
(Secretário da Reunião)

www.petroreconcavo.com.br
Estrada do Vinte Mil, km 3,5 – Estação São Roque
Mata de São João – Bahia – Brasil – CEP 48280-000

Junta Comercial do Estado da Bahia

06/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98087003 em 05/07/2021

Protocolo 218553080 de 01/07/2021

Nome da empresa PETRORECÔNCAVO S/A NIRE 29300024171

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 112903906411488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PETRORECÔNCAVO S/A
PROTOCOLO	218553080 - 01/07/2021
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 29300024171
CNPJ 03.342.704/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98087003 DE 05/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 05/07/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06950452705 - RAFAEL PROCACI DA CUNHA



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral